

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO
LEI Nº 537, de 25 de agosto de 1975.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial e a reduzir dotação orçamentária.

= = = = =

LEO J. HARTMANN, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito especial, no valor de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1975, obedecida a seguinte classificação na Lei de Meios vigente:

IX - Diretoria de Educação e Cultura.

a) Divisão do Ensino Fundamental:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel

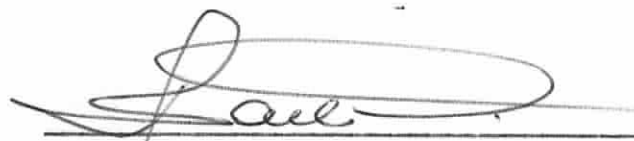
4.2.1.0 - 9.12 C - Aquisição de Terreno, para a Escola de Linha Torta - F.P.M.....: Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata esta Lei, a redução da seguinte verba orçamentária:

3.2.6.0 - 12.12 - Fundo de Reserva Orçamentária: Cr\$ 3.000,00

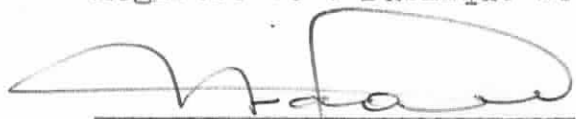
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 25 de agosto de 1975.



Leo J. Hartmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Cornelio Haab
Secretário do Município